

**DECRETO Nº 1655, DE 21 DE JULHO DE 2014**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 11.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 13.000,00

**TOTAL ..... R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 11.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB

3.3.90.14.00.00 – Diárias - PC ..... R\$ 3.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 24.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Julho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.